



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 4988/2019 de 12/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.736,26 (sete mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.004	DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO		
04.004.04.123.0017.2.019	Manter Serviços Contábeis, Orçamentário e Tesouraria		
891 - 3.3.90.93.00.00	816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		236,26
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.		
10.003.08.244.0037.2.025	Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência		
892 - 3.3.90.30.00.00	939 MATERIAL DE CONSUMO		7.500,00
		Total.....:	7.736,26

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00	- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	236,26
Receita: 1.7.2.8.99.11.02.00	- OUT REC ESTADUAL /CASA LAR /33932-6	7.500,00
	Total:	7.736,26

Artigo 3º-Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2019.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 12 de junho de 2019.


Moacir Olivatti
Prefeito